PROJETO DE LEI Nº 335/13

Dispõe da proibição de realizar eventos de moda ou similares que faça uso de roupas, sapatos ou assessórios com pele de animais e dá outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

DECRETA:

Art.1º Fica proibida a realização de eventos de moda ou similares que faça uso de roupas, sapatos ou assessórios com pele de animais no Município de Salvador.

Art.2º O objetivo desta norma é conscientizar a população para o não consumo de produtos que exponha os animais a maus tratos ou possa recordar o sofrimento dos animais durante a extração da pele.

Art.3º O órgão municipal competente fiscalizará e aplicará as devidas sanções quando não houver o cumprimento desta norma.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Violência, barbárie, alguns dos muitos adjetivos que se pode dar para uma prática mundial, porém, mais que brutal, cometida pelo homem aos animais. Esta Proposição visa, por um simples ato de não incentivar a comercialização, logo, pode e deve ser o fim para abolirmos o uso de peles em Salvador.

O simples ato de alguém se vestir com pele ou com estampas de animais não a fará mais ou menos bonita, extrovertida ou social. Pelo contrário, será mais um, que, pelo seu jeito de se vestir, incentiva e apoia essa prática que tanto preocupa os defensores, de um modo geral, da causa dos animais.

Muitos ainda desconhecem a brutalidade sofrida pelo animal durante a retirada da sua pele, onde são muitas vezes multilados quando não acabam morrendo. Os maus tratos começam desde a captura, indo para o confinamento até a remoção da pele. Todas essas ações podem não serem praticadas pelos consumidores, mas são incentivadas quando se procura, adquire ou participa de eventos com produtos que possam fazer alusão aos maus tratos.

Mas, como se dá a extração da pele dos animais? Os animais são "imobilizados", deixados tontos, feridos, podem sofrer convulsões, ser eletrocutados, asfixiados tentar até se defenderem, mas em vão, pois sua pele é brutalmente arrancada. Já estavam mortos? Não, pois se tivessem não tentariam se defender. Então, morrem logo. Muito menos, pois, segundo relatos a respiração e os batimentos duram de cinco a 10 minutos. Esta é uma descrição para muitos, muito forte, mas a ideia não é chocar, mas, fazer que se saiba o que um animal passa por um simples ato de vaidade.

A simples iniciativa de não participar desse tipo de evento ou adquirir roupas, sapatos ou assessórios produzidos a partir da pele ou com estampas que lembre a pele dos animais já é uma pequena, mas significativa iniciativa. Uma grande ação feita por um único indivíduo, não tem a mesma força que pequenos atos feitos por muitos outros juntos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
MARCELL MORAES